



OPEN DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE BALTAR
08 - 09 FEVEREIRO



Associação FPAK

DECISÃO Nº 85

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): ESCOLA KARTING OESTE

NACIONALIDADE: PRT

Nº: 395

CONDUTOR: DA SILVA GUSTAVO

Respeitante à fase da prova: JUNIOR - CORRIDA FINAL

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº51, informando que o piloto acima identificado, circulou sistematicamente fora dos limites da pista, infringindo os artigos 15.8 e 19.11 das PEK 2025

Aplicada a penalidade de 5 segundos a adicionar ao tempo total de prova, prevista no artigo 12.4.1 h) do CDI e ao abrigo do 11.9.3 f) do CDI.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo

Decisão anunciada

Data : 09/02/2025

Hora : 16:42

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 25/2092	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **85** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : **09.02.09**

Hora : **16:45**

Assinatura : 